



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 952 DE 19 DE JUNHO DE 1.973.-

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DA 3ª ESCOLA MUNICIPAL DO PROJETO PILOTO PRÉ-ESCOLAR DA VILA VIENENSE."

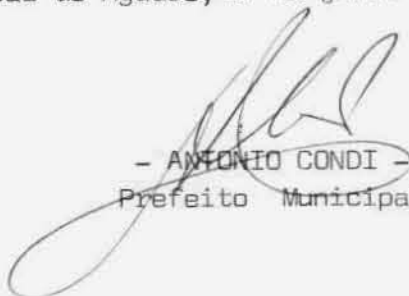
O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica criada, neste Município de Agudos, a 3ª Escola Municipal do Projeto Piloto Pré-Escolar da Vila Vienense.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de junho de 1.973.-


- ANTONIO CONDI -
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


- SAINT CLAIR ZONTA -
Dir. Div. Administração